



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 763/2001.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

**“Dá Denominação a Rua e Adota
Outras Providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,** faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JERUSALÉM**, a principal
via do loteamento “BRISA DA LAGOA”, situado no Povoado
Massagueira, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a
responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito